

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
GABINETE DO MINISTRO**

**REVOGADA PELA PORTARIA N.º 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2015**

**PORTARIA N.º 1.930 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014**  
(DOU de 17/12/2014 - Seção 1)

*Suspende os efeitos da Portaria MTE n.º 1.565 de 13 de outubro de 2014.*

O **MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e os arts. 155 e 200 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, atendendo a determinação judicial proferida nos autos do processo n.º 0078075-82.2014.4.01.3400, que tramita na 20ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal - Tribunal Regional Federal da Primeira Região, resolve:

**Art. 1º** Suspender os efeitos da Portaria MTE n.º 1.565 de 13 de outubro de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL DIAS**